



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA 4M ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **4M ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.704.679/0001-68, com sede na Rua Annibal Vianna Sampaio 04 - IAPI - Salvador/BA, fone (71) 3412-5227 / (71) 98165-2782, e-mail rodrigo@4m.eng.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Bispo Lima, brasileiro, RG: 05***32***-CREABA, CPF: ***.538.***-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 04/2023, consoante Processo (SEI) n.º 0012395-33.2023.6.05.8000..

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar, por 90 (noventa) dias**, o prazo de vigência do **Contrato n.º 086/2023**, a contar de **15/12/2024**.

2. Com a prorrogação do prazo de vigência, o **termo final** do ajuste passa a ser o dia **15/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BISPO LIMA, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 23/01/2025, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3202036** e o código CRC **94779FEC**.